

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

## CONTRATO ADMINISTRATIVO MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - LEI N° 2779/2018 $N^{\circ}$ 007/2019

	Data de Expedição	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	02/08/2019	
NOME		
NOME		
DALILA LIMA DE OLVEIRA		
Sexo Estado Civil Data de Nascimento Naturalidade UF Nasc.	Nacionalidade	
FEMININO SOLTEIRA 06/09/2000 IÚNA ES	BRASILEIRA	
Nome Pai		
	DELVINA LIMA DE OLIVEIRA	
JESIEL TEODORO DE LIMA   DELVINA LIMA DE OLIVEIRA	DELVINA LIIVIA DE OLIVEIRA	
№ Cart. Identidade Órgão Emissor UF Data de Expedição		
4.068.664-ES   SSP   ES   05/11/2015		
Número do Título Eleitoral   Zona Eleitoral   Seção   UF   Quantidade d	le dependentes	
0380 0279 1457 19 76 ES	0	
ENDEREÇO		
Rua, Cor, Av. № Complemento		
	0	
. 1 . 1 .		
Bairro/Distrito Município UF CEP № Telefone	Nº Celular	
ÁREA RURAL IÚNA ES 29.390-000 0	(28)99959-3291	
E-mail dalilalimad@gmail.com		
PROVIMENTO / DADOS BANCÁRIOS		
Nome do cargo Referência CH Semanal Turno Classificação	Difícil Acesso	
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR 0 40 Mat / Vesp 5º		
Vencimento Base do Cargo Tipo de salário Salário deste Contrato Banco CD Agência	Nº Conta Bancária	
902,96 MENSAL 902,96 BANESTES 0	0	
FORMAÇÃO / DESIGNAÇÃO		
Titulação Formação Forma Provimento Regime Jurídico		
ENSINO MEDIO COMPLETO NIVEL MÉDIO Processo Seletivo CONTRATO TEMPORARIO		
Justificativa	1110	
Data Início Data Fim		
23/09/2019 20/12/2019 ACOMPANHAR EDUCANDOS DA REDE MUNICIPALDE ATÉ 09 ANOS DE IDADE, USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR		
CD Unid Adm Denominação da Unidade Administrativa Localização da Unidade Administrativa Telefone		
AV. DEPUTADO JOÃO RIOS, 221, QUILOMBO -	/. DEPUTADO JOÃO RIOS, 221, QUILOMBO - (28)3545-4758	
2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IÚNA/ES		
TITULAR DO CARGO		
Matrícula Nome		
0 0		
CIÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES/ACUMULAÇÃO DE CARGOS		
Declaração de Ciência de Direitos e Obrigações:		
Declaro estar ciente do Direitos e Obrigações designado temporário, na forma da legislação em vigor.		
Declaração de Acumulação de Cargos		
V Doelan a se a supra a sera // us se a a Administra se a Chilina Fadaral, Fata dual au Munisiral		
X Declaro não ocupar cargo/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal		
Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal		
A procente declaração á firmada com plana conhacimente do que quelquer emissão constituirá procupação do má fá		
A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.		
Denomimnação do Cargo/Função e órgão(se ocupar outro cargo/função) Denomimnação do órgão(se ocupar outro cargo/função)		
0		
Unidade Ensino Horário de Trabalho Telefone		

## **TERMOS DO CONTRATO**

- 01 A rescisão do contrato administrativo antes do prazo previsto para o seu término ocorrerá:
  - I a pedido do contratado;
  - II por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que proceder à contratação.
- **02** É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento da própria saúde, por acidente de serviço, por doença profissional, de gestação, à paternidade, ficando vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.
- **03** O contratado se obriga a prestar os seus serviços no órgão para o qual foi designado ou em qualquer outra unidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- **04** O contratado obriga-se a executar as atribuições inerentes à função e outras que vierem a ser objeto de carta, aviso ou ordem dentro da natureza das funções, considerando-se falta grave a recusa por parte do Contratado em executar
- **05** É proibido acumulação de cargos como prevê a Constituição Federal.
- **06** O Contratado contribuirá para o Sistema Previdenciário Federal INSS.
- 07 O presente contrato não ensejará para a Contratante vinculação trabalhista, não ficando o Município responsável por qualquer obrigação a qualquer título, durante a sua execução ou em razão de sua rescisão ou destrato antecipado.
- **08** Além das obrigações ora ajustadas, o Contratado fica sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os Servidores Públicos.
- 09 Contratos celebrados com prazo inferior a 15 (quinze) dias, serão considerados como diaristas, sendo pagos somente os dias trabalhados.
- 10- A base de cálculo para fins rescisórios será a última remuneração recebida.

E por estarem de acordo, assinam, o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Iúna/ES, 30/08/2019 00:00:00

WELITON VIRGILIO PEREIRA Prefeito Municipal DALILA LIMA DE OLVEIRA Contratado

RESPONSABILIDADE DA INDICAÇÃO:

Iúna/ES, 30/08/2019 00:00:00

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Gestão Setor de Recursos Humanos

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58, Centro, Iúna - ES, Cx. Postal 07, CEP: 29390-000, Telefax (28) 3545-1322 CNPJ: 27.167.394/0001-23 e-mail: recursoshumanosiuna@gmail.com

20/09/2019 13:33